



1º CONCURSO DE FOTOGRAFIA DO MUSEU DO FUTEBOL

- REGULAMENTO -

O **IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE**, associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Cultura e responsável pela gestão do **MUSEU DO FUTEBOL**, nos termos do Contrato de Gestão nº 03/2021 celebrado com a Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, torna público o regulamento do **1º CONCURSO DE FOTOGRAFIA DO MUSEU DO FUTEBOL**.

I. DO OBJETO

1.1. O concurso tem o objetivo de premiar até 20 (vinte) fotografias que retratem práticas do futebol no Brasil dentro do tema escolhido a cada ano.

1.2. Em consonância com a missão, visão e valores do Museu do Futebol, é encorajada a abordagem de formas não hegemônicas do esporte, tais como, mas não só, futebol de mulheres, futebol amador e de várzea, futebol adaptado, futebol como lazer, a experiência de torcer, entre outras manifestações do jogo, em todas as regiões do País.

1.3. As pessoas autoras das fotografias selecionadas receberão prêmio em dinheiro e terão suas fotografias publicadas em uma exposição virtual do Museu do Futebol, em plataforma a ser definida.

1.3.1. As fotografias poderão ser utilizadas em outras iniciativas do Museu do Futebol, a critério deste, inclusive em formato impresso, como por exemplo em exposições e programação cultural. Desde já, as pessoas participantes concordam em ceder todos os direitos das fotografias selecionadas pelo Museu do Futebol, em qualquer meio e por tempo indeterminado.

II. DO TEMA ANUAL

2.1. Para o ano de 2023, o tema selecionado é **BRINCAR DE FUTEBOL**, que se relaciona à exposição temporária *Futebol de Brinquedo*, em cartaz de outubro de 2023 a abril de 2024, na sede do Museu do Futebol, no Estádio do Pacaembu.

2.2. Espera-se que as fotografias concorrentes retratem a relação lúdica de pessoas de todas as idades com o futebol em suas mais variadas formas de prática, seja o jogo em si, seja por meio de brincadeiras e brinquedos relacionados ao futebol.

III. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Podem participar deste concurso quaisquer pessoas, sem distinção de gênero, raça, origem, idade e ocupação, desde que atendam aos critérios deste regulamento.

3.2. O concurso é aberto a pessoas fotógrafas amadoras ou profissionais, sem distinção, sendo que todos concorrem em categoria única.

3.3. É permitida apenas a participação de pessoas físicas.

3.4. É permitida a participação de pessoas com menos de 18 anos, desde que apresentada a autorização dos pais ou responsáveis, conforme modelo apresentado no ANEXO I do presente regulamento (disponível em: <https://www.idbr.org.br/wp-content/uploads/2023/10/ANEXO1-AutorizacaoMenores-1.docx>)

3.2. É vedada a participação:

a) De funcionário e/ou membro da Diretoria ou dos conselhos do IDBrasil Cultura, Educação e Esporte.

b) De cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos, por afinidade ou civil, em linha reta ou colateral até o 3º grau, de funcionários e/ou de membros das diretorias do IDBrasil, bem como de conselheiros do IDBrasil.

3.3. Serão desclassificados os trabalhos de cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos, por afinidade ou civil, em linha reta ou colateral até o 3º grau, de membros da Comissão Julgadora.

IV. DAS FOTOGRAFIAS CONCORRENTES

4.1. São requisitos para inscrição da fotografia no concurso:

4.1.1. Que seja realizada no Brasil.

4.1.2. Que seja inscrita em formato digital e tenha no mínimo 300 d.p.i. de definição, no formato JPEG e tamanho mínimo de 10x15cm. A foto pode ser realizada em câmara analógica, mas deve ser digitalizada para inscrição. São admitidas fotos de celular, desde que respeitem o formato indicado.

4.1.3. Ter autoria única.

4.1.4. Em caso de fotografia em que sejam retratadas pessoas em foco, destaque e/ou reconhecíveis, será necessário que a pessoa autora possua autorização do direito de imagem da(s) pessoa(s) retratada(s), conforme modelo fornecido no ANEXO II deste edital (disponível em: https://www.idbr.org.br/wp-content/uploads/2023/10/ANEXO2_TERMO_DireitoImagem.docx)

4.1.5. Nos casos em que as pessoas retratadas sejam menores de 18 anos, é necessária a assinatura dos responsáveis legais, conforme modelo fornecido no ANEXO III deste edital (disponível em: https://www.idbr.org.br/wp-content/uploads/2023/10/ANEXO3_TERMO_DireitoImagem_Responsavel.docx).

4.1.6. A fotografia concorrente pode ser apresentada em cores, preto e branco, com orientação vertical, horizontal ou quadrada, a critério da pessoa concorrente.

4.1.7. Podem concorrer fotografias inéditas ou não.

4.2. É vedada a participação no concurso:

4.2.1. De fotografias em coautoria.

4.2.2. Fotografias de autoria de pessoas falecidas.

4.2.3. Colagens, montagens ou imagens geradas por inteligência artificial. Ajustes de cor, saturação, brilho são permitidos.

4.3. As fotografias não poderão conter qualquer tipo de imagem de caráter difamatório, obsceno, impróprio, vexatório e/ou ilícito, assim como qualquer conteúdo que viole Direitos Humanos e/ou que configure apologia à violência e/ou ao uso de armas de fogo, que estimulem o uso de drogas ilícitas e/ou lícitas, que objetivem venda de serviços e/ou produtos, bem como conteúdos de titularidade de terceiros, que ferem direitos de propriedade intelectual, ou, marcas registradas, sem a expressa autorização do detentor desses direitos.

4.4. Serão desclassificadas do concurso as fotografias que retratem pessoas e que não venham acompanhadas das respectivas autorizações de direito de imagem de que tratam os itens 4.1.4 e 4.1.5 deste edital.

V. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições são gratuitas, ficarão abertas de 30 de outubro a 30 de novembro de 2023, e serão realizadas exclusivamente por meio digital, através do preenchimento do formulário e do upload dos arquivos a partir deste link: [LINK](#)

5.2. Cada pessoa que se candidatar poderá concorrer com um único trabalho, usando seu nome ou nome social, sendo vedados pseudônimos.

5.3. Caso seja verificada a inscrição de mais de uma fotografia com a mesma autoria, será inscrito apenas o primeiro arquivo submetido, considerando data e horário registrados no sistema de inscrição.

5.4. Serão exigidos no ato de inscrição:

a) A fotografia concorrente em arquivo digital, em formato JPEG, resolução mínima de 300 d.p.i. de definição, dimensões mínimas de 10x15cm e tamanho máximo de 10 MB. O arquivo deve ser nomeado seguindo o modelo: **FOTO_NomeDoAutor**, sem acentos, espaços ou caracteres especiais.

b) Um documento oficial de identificação, digitalizado. O arquivo deve ser nomeado seguindo o modelo: **DOC_NomeDoAutor**.

c) Para menores de 18 anos, autorização dos pais ou responsáveis legais, conforme modelo no Anexo I deste edital. O arquivo deve ser nomeado seguindo o padrão: **AUT_NomeDoAutor**.

d) Autorização do uso da imagem da(s) pessoa(s) retratada(s) e/ou de seu responsável legal, caso seja(m) menor(es) de 18 anos, conforme o modelo no Anexo II deste edital. O arquivo deve ser nomeado seguindo o padrão: **IMG_NomedoAutor**.

e) Confirmação, no próprio formulário, de que a pessoa inscrita é autora da obra inscrita e que é a única detentora dos direitos sobre ela.

5.5. O IDBrasil e o Museu do Futebol não se responsabilizam por falha na inscrição por qualquer razão, cabendo a cada pessoa candidata devida prudência para a realização dos atos necessários em tempo hábil.

5.6. No ato da inscrição, a pessoa participante deverá declarar ser detentora dos direitos sobre a fotografia e possuir poderes necessários para efetivar a licença garantindo o uso pleno e pacífico da imagem, isentando o IDBrasil Cultura, Educação e Esporte de quaisquer responsabilidades perante reivindicações de terceiros, incluindo herdeiros e sucessores.

5.7. No ato da inscrição, a pessoa candidata declara que:

a) Caso vencedora, em qualquer classificação, concorda com a cessão dos direitos de uso da imagem para o Museu do Futebol, por tempo indeterminado, autorizando a instituição a utilizá-la para quaisquer finalidades sem fins lucrativos, incluindo, mas não apenas: exposições, divulgação, publicações, folders, material promocional, vídeos, dentre outros, seja em meios físicos ou digitais.

I. A autorização valerá para o Brasil e o exterior, sem limitação de quantidade, formato de mídia, e valerá por tempo indeterminado.

II. No caso de a fotografia vir a ser usada em produto com finalidade comercial, o Museu do Futebol realizará negociação específica com a pessoa autora.

b) Está ciente das consequências da Lei Penal Brasileira, da Lei de Direitos Autorais, e da pena de desclassificação deste concurso, em caso de inveracidade das informações prestadas.

c) Concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

VI. DAS OBRIGAÇÕES DAS PESSOAS SELECIONADOS(AS) LICENCIANTES

7.1. As pessoas vencedoras do concurso se comprometem a:

7.1.1. Assinar o Termo de Licenciamento de direitos autorais e entregar os instrumentos de autorização de uso de direitos de terceiros, especialmente em caso de direitos de imagem dos retratados, no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar no dia seguinte da data de divulgação do resultado, sob pena de cancelamento da participação no Edital do 1º Concurso de Fotografia do Museu do Futebol, podendo ser convocado o primeiro suplente da lista.

7.1.2. Tomar ciência e respeitar as diretrizes técnicas e normas do presente edital.

7.1.3. Apresentar a documentação necessária para efetivação do pagamento do prêmio e do licenciamento das imagens.

VII. DA COMISSÃO JULGADORA E JULGAMENTO

7.1. A comissão julgadora será composta por três pessoas, sendo uma integrante do quadro de funcionários do Museu do Futebol e dois jurados externos convidados.

7.2. Atendidos todos os requisitos dos itens I, II e III., as fotografias serão julgadas a partir dos critérios de originalidade, qualidade técnica, abordagem do tema, estética e domínio da técnica fotográfica.

7.3. A comissão julgadora então se reunirá, presencialmente ou virtualmente, para discutir e avaliar as fotografias e decidir, por consenso, quais serão as vencedoras.

7.4. A decisão da comissão julgadora é soberana, não cabendo recurso quanto ao mérito de sua decisão.

7.5. O site do Museu do Futebol (www.museudofutebol.org.br) e do IDBrasil (www.idbrasil.org.br) são os canais oficiais de veiculação de notícias sobre este concurso. Apenas as pessoas vencedoras serão comunicadas pessoalmente do resultado, desde que os contatos oferecidos na ficha de inscrição estejam corretos. A organização do concurso não tem a obrigação de entrar em contato direto com não vencedores para informar sobre o resultado, por qualquer canal que seja.

VIII. DA PREMIAÇÃO

8.1. Serão selecionadas até 20 fotografias vencedoras. Cada autor e autora receberá os seguintes prêmios:

- a) Primeiro lugar: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
- b) Segundo lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais).
- c) Terceiro lugar: R\$ 800,00 (oitocentos reais) e a publicação da foto em exposição virtual do Museu do Futebol e divulgação nos demais canais oficiais da instituição.
- d) Quarto ao vigésimo lugares: R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- e) Todas as fotografias selecionadas serão divulgadas por meio dos canais oficiais do Museu do Futebol.

8.2. Dos valores serão descontados os impostos e/ou contribuições previstos em Lei.

8.3. O resultado do concurso será publicado até 20 de dezembro de 2023 no site oficial do Museu do Futebol www.museudofutebol.org.br, podendo ser anunciado, também, em suas redes sociais.

IX. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O ato de inscrição no 1º CONCURSO DE FOTOGRAFIA DO MUSEU DO FUTEBOL implica na total concordância com os termos expressos neste regulamento.

9.2. Ao inscrever sua foto para participar deste concurso, a pessoa autora assume, particular, pessoal e exclusivamente, toda e qualquer responsabilidade, civil e/ou criminal, relacionada com animais e/ou objetos e/ou pessoas retratadas, decorrentes da concepção, criação ou divulgação da imagem inscrita, excluindo de tais responsabilidades seus organizadores, patrocinadores e qualquer órgão de imprensa ou de divulgação vinculados à promoção deste edital.

9.3. Esclarecimentos e informações adicionais podem ser solicitadas através do endereço eletrônico contato@museudofutebol.org.br.

9.4. Em caso de prorrogação, serão respeitados os demais termos desse regulamento.

9.5. Os casos omissos desse regulamento serão decididos pela Diretoria do IDBrasil.

São Paulo, 30 DE OUTUBRO DE 2023

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE